



COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA BACHARELADO

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre as normas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos (as) discentes de Geografia Bacharelado e adota outras providências.

O Colegiado do Curso de Geografia Bacharelado, do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (Igdema), da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), em reunião extraordinária realizada no dia 17 de março de 2015, aprovou a regulamentação das normas, critérios e outros procedimentos necessários para elaboração, apresentação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) dos (as) discentes do Curso de Geografia Bacharelado, conforme as seguintes disposições:

DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 1º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) se dará pelo desenvolvimento do Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, obedecendo ao disposto nesta Resolução, e respeitado os demais atos normativos editados pela Ufal.

Artigo 2º. O TCC, conforme definido no Projeto Político-Pedagógico do Curso é um componente curricular obrigatório, com carga horária total de 260 horas, não se constituindo como disciplina, nem tendo carga horária fixa semanal.

Artigo 3º. O desenvolvimento das atividades do TCC deverá ser iniciado quando o discente atingir o 5º período, com a elaboração do respectivo Projeto de TCC. Para isso, obrigatoriamente é necessário que o (a) discente esteja regularmente matriculado (a), no fluxo padrão ou já tenha cursado pelo menos as seguintes disciplinas: Organização do Trabalho Acadêmico, Teoria e Método em Geografia e Metodologia da Pesquisa em Geografia.

Artigo 4°. O TCC consistirá de um trabalho acadêmico inédito/original de aprofundamento teórico ou teórico-prático, elaborado pelo (a) discente, doravante denominado (a) Discente Orientando (a)





sendo resultado de pesquisa relacionada à área da Geografia e realizada sob a orientação de um (a) docente do quadro permanente do Igdema, doravante denominado (a) Docente Orientador (a).

Parágrafo Único. As denominações acima são consideradas no momento em que é formalizada a orientação de um docente lotado no Igdema com um ou no máximo dois discentes do regularmente matriculados (as) no Curso de Geografia Bacharelado, mediante ao Termo de Aceitação de Orientação de TCC junto a Coordenação de Curso, desde que respeito às normas estabelecidas por esta Resolução.

- Artigo 5°. O (A) Discente Orientando (a) poderá de comum acordo com seu (sua) Docente Orientador (a) solicitar a colaboração de um (a) Co-orientador (a) que apresente titulação mínima de Especialista em Geografia ou na área de estudo objeto da pesquisa do TCC e que possua ou não vínculo com o Igdema.
- Artigo 6°. O TCC deverá ter sua temática relacionada à formação do curso e ao exercício profissional a ser habilitado pelo (a) discente.
- Artigo 7°. O TCC terá orientação docente e o desenvolvimento das suas atividades, conforme modalidade específica será acompanhada pela Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso, composta por Coordenador (a) e Vice-coordenador (a), eleitos pelo Colegiado de Curso.
- Artigo 8°. O TCC em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico de Curso poderá ser elaborado nas modalidades: Monografia, Relatórios de Extensão, Relatório de Iniciação Científica e Relatório Técnico, descritas abaixo e na qual obrigatoriamente deverão atender as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes e as normas que constam nesta Resolução:
- I Monografia: pesquisa na esfera de estudo da ciência geográfica, aplicando os seus fundamentos teórico-conceituais e metodológicos a partir dos seus princípios científicos;
- II Relatório de Extensão: discente (s) que teve (tiveram) participação ou que ainda está (estão) participando de projetos desta natureza e diretamente relacionada à área de pesquisa em Geografia, desde que não utilizado cumulativamente como parte complementar do curso;
- III Relatório de Iniciação Cientifica: discente (s) que teve (tiveram) participação ou que ainda está (estão) participando de projetos desta natureza e diretamente relacionada à área de pesquisa em Geografia, desde que não utilizado cumulativamente como parte complementar do curso;
- IV Relatório Técnico: discente (s) que teve (tiveram) participação ou que ainda está (estão) participando de projetos desta natureza e diretamente relacionada à área de pesquisa em Geografia,







desde que não utilizado cumulativamente como parte complementar do curso, tais como: construção, integração e análise de bases de dados e informações geográficos voltados para o (re) ordenamento, planejamento, gestão territorial, desenvolvimento de projetos e execução de diagnósticos, intervenção e solução de problemas ligados à área da pesquisa acadêmica em Geografia, entre outros.

Artigo 9°. Em complementação ao Projeto Político-Pedagógico de Curso, o TCC poderá ser elaborado também na modalidade de Artigo Científico indexado no Periódico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que tenha sido publicado ou com comprovação de recebimento de aceite, devendo a mesma ser obrigatoriamente protocolada na Coordenação de Curso.

Parágrafo único. Considera-se Artigo Científico, a apresentação sintética, em forma de relatório escrito, dos resultados de pesquisas/investigações ou estudos realizados a respeito de uma questão. O seu objetivo fundamental de um artigo é o de ser um meio rápido e sucinto de divulgar e tornar conhecidos, através de sua publicação em periódicos especializados, a dúvida investigada, o referencial teórico utilizado (as teorias que serviam de base para orientar a pesquisa), o material e métodos ou a metodologia empregada, os resultados alcançados e as principais dificuldades encontradas no processo de investigação ou na análise de uma questão. Assim, os problemas abordados nos artigos científicos podem ser os mais diversos, podendo fazer parte de questões que geograficamente são polemizadas, quer seja de problemas teórico-conceituais, metodológicos ou até mesmo práticos.

Artigo 10°. Caberá ao (à) Docente Orientador (a) lotado no Igdema em conformidade com o (a) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) escolher uma das modalidades de TCC citadas e descritas acima.

Artigo 11°. O (A) Discente Orientando (a) de TCC só poderá submeter à sua apresentação/defesa, quando cumprir a carga horária mínima de 2280 horas do total das disciplinas de conteúdo específico da geografia, conteúdo acadêmico-científico cultural e as eletivas.

Parágrafo único. Não são contados como carga horária acima, as disciplinas de Estágios Curriculares Obrigatórios, as Atividades Complementares, e o próprio TCC.

Artigo 12°. O (A) Discente Orientando (a) de TCC só poderá submeter à sua apresentação/defesa, caso tenha cursado as disciplinas que possuem relação direta ou indireta como a temática ou objeto de estudo do mesmo, salvo para as disciplinas eletivas;





DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 13°. São consideradas atividades de TCC, a elaboração, execução e desenvolvimento do seu projeto e a apresentação/defesa do mesmo, bem como outras atividades a elas afins e correlatas, conforme definido pelo (a) Docente Orientador (a).

Artigo 14°. O desenvolvimento das atividades de TCC, incluindo sua apresentação/defesa, só poderá ser realizado por no máximo dois discentes para Monografia e Artigo Científico e apenas um discente para os relatórios (Extensão, Iniciação Científica e Técnico), salvo os casos dos projetos relacionados com a participação integral dos (as) postulantes.

Parágrafo único. O modelo das páginas pré-textuais, textuais e pós-textuais do TCC para Monografia deverá seguir as orientações do Padrão Ufal de Normalização vigente, no caso, o de 2012, organizado por Enildo Marinho Guedes et. al.. Maceió: Edufal, 2012. 55 p. e disponibilizado pela Biblioteca Central da Ufal. No entanto, ressalta-se que as Citações e Referências deverão obrigatoriamente seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Artigo 15°. Cada docente do Igdema, só poderá orientar no máximo quatro (04) TCC.

Artigo 16°. A consulta/convite para escolha do postulante (a) Docente Orientador (a) pelo (a) (s) (os) (as) discente (s) será feita por meio de contato pessoal.

Parágrafo único. O docente terá autonomia para aceitar ou não a consulta/convite pelo (a) (os) (as) discente (s), como também, estabelecer os critérios de seleção de seu (s) (as) postulante (s) a orientando (a) (os) (as) e aceitar ou não a orientação de dois discentes por TCC.

Artigo 17°. Concluída a elaboração do Projeto de TCC pelo (a) (os) (as) discente (s), este (s) deverá (ão) consultar ao (à) docente pretendido como orientador (a) a apresentação do mesmo.

Parágrafo único. Preferencialmente o Projeto de TCC deverá se enquadrar na área ou linha de pesquisa do (a) docente postulante a orientação.

Artigo 18°. Após analisado o Projeto de TCC pelo (a) docente, ficará a cargo do (a) mesmo (a) aceitar ou não orientar o (a) (os) as referido (a) (os) (as) discente (s), ficando ao seu critério, a decisão em reformular ou propor um novo Projeto.

Artigo 19°. Após aceitação do (a) docente como orientador (a) de TCC, este (a) deverá preencher e assinar juntamente com o (a) (os) (as) discente (s) e o Co-orientador (a), se houver, o TERMO DE ACEITAÇÃO - ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







(APÊNDICE 1) e o TERMO DE ACEITAÇÃO – CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 2).

Parágrafo único. O (s) termo (s) mencionado (s) deverá (ão) ser encaminhado (s) pelo (a) orientador (a), à Coordenação de TCC no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Artigo 20°. As modalidades de TCC, aceitas pelo Colegiado de Curso, terão como referência o Projeto Político-Pedagógico do Curso em vigência.

Artigo 21°. O Projeto de TCC, independente da modalidade escolhida pelo (a) discente, deverá ser estruturado e formatado conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), complementadas pelas diretrizes específicas estabelecidas, desde que o mesmo apresente como conteúdo básico, os seguintes pontos:

I – APRESENTAÇÃO TEMÁTICA;

II – PROBLEMA:

III – HIPÓTESE (S);

IV – OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS;

V – JUSTIFICATIVA:

VI – REVISÃO DA LITERATURA:

VII – MATERIAL E MÉTODOS ou METODOLOGIA;

VIII – METAS;

IX – CRONOGRAMA DE TRABALHO;

X - ORCAMENTO;

XI – REFERÊNCIAS;

XII – APÊNDICE (S).

Artigo 22°. O Projeto de TCC envolvendo seres humanos de forma direta ou indireta, deverá ser encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal, na qual a coleta de dados e informações só poderá ser iniciada após aprovação por parte do mesmo.

Artigo 23°. A definição do tema do TCC é de inteira responsabilidade do (a) (os) (as) discente (s), que poderá, nessa definição, valer-se de temas oriundos de estudos bibliográficos, de experiências vivenciadas ao longo do curso, tenham ou não natureza profissional, bem como de qualquer outra atividade, desde que relacionada à área de Geografia Bacharelado.

Artigo 24°. O (A) Os (As) docente (s) das disciplinas Organização do Trabalho Acadêmico, Teoria e Método em Geografia e Metodologia da Pesquisa em Geografia deverão ou poderão colaborar na organização e na definição do tema do TCC do (a) dos (as) discentes devidamente matriculados (as) na referida disciplina, no período em que estiver sendo ofertada no Curso de Geografia







Bacharelado, avaliando o desempenho dos (as) mesmos (as) com relação aos objetivos da disciplina.

Artigo 25°. A Coordenação de TCC será a mediadora quando de questionamentos do (s) motivo (s) de expostos no (s) Termo (s) de Desistência (s) por uma das partes envolvidas, levar ao conhecimento do Colegiado do Curso, quando julgar necessário.

Artigo 26°. Após a aceitação pelo (a) docente como Docente Orientador (a), este deverá encaminhar juntamente com o (s) a (s) Discente (s) Orientando (s) a (s) e o Co-orientador (a), se houver, para cadastro junto à Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado, os seguintes documentos:

- I TERMO DE ACEITAÇÃO ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 1);
- II TERMO DE ACEITAÇÃO CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 2), se houver;
- III ENCAMINHAMENTO DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 3);
- IV ENCAMINHAMENTO CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 4), se houver;
- V FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DISCENTE (S) ORIENTANDOS (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 5);
- VI FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS CO-ORIENTANDOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 6), se houver;
- §1°. No Termo referido no *caput*, o (s) a (s) orientando (a) (s) consignará (ão), junto ao (à) orientador (a), o compromisso de desenvolver o TCC de acordo com os termos desta Resolução, com as normas estabelecidas pelos órgãos da Ufal e com o direcionamento dado pelo (a) Docente Orientador (a).
- §2º. Nas atividades desenvolvidas do TCC, o (a) Docente Orientador (a) e o (s) a (s) Discente (s) Orientando (a) (s) devem, de comum acordo, definir um cronograma de desenvolvimento das atividades para sua elaboração.
- Artigo 27°. O (A) (Os) (As) Discente Orientando (a) (os) (as) poderá, de comum acordo com o (a) Docente Orientador (a), alterar o tema do TCC ou do próprio objeto de estudo.







- §1°. Na hipótese de qualquer alteração do tema do TCC, deverão o (a) Docente Orientador (a) e o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as), encaminhar novos documentos para cadastro junto à Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado conforme o disposto nesta Resolução.
- §2°. As alterações previstas neste artigo, bem como o cumprimento dos procedimentos citados no parágrafo anterior, devem ser providenciadas com antecedência tal que permita a conclusão do do TCC, a sua defesa e a entrega da sua versão final, dentro do prazo máximo de integralização do curso.
- Artigo 28°. O (A) Orientador (a) co-orientando (a) e orientando (a) (os) (as) poderão desfazer o vínculo estabelecido no Termo de Aceitação, desde que exposto os motivos por uma das partes envolvidas. Nesse caso, o (a) (os) (as) Discente Orientando (a) (os) (as) deverá (ão) apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, novo Termo de Aceitação de Orientação de TCC, mediante aos seguintes documentos:
- I TERMO DE DESISTÊNCIA DOCENTE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 7);
- II TERMO DE DESISTÊNCIA CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 8);
- III TERMO DE DESISTÊNCIA DISCENTE ORIENTANDO (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 9);
- Artigo 29°. A quantidade de páginas do TCC será definida de acordo com a modalidade escolhida pelo (a) orientador (a), respeitados as seguintes condições:
- I A Monografia terá no mínimo 40 (quarenta) laudas e o máximo estabelecido pelo (a) orientador (a), considerando apenas os elementos textuais, quais sejam: introdução, desenvolvimento e conclusão. No entanto sugere-se que esse número máximo não ultrapasse 60 (sessenta) laudas;
- II O modelo das páginas pré-textuais e textuais e pós-textuais da Monografia deve seguir as orientações do Padrão Ufal de Normalização em vigência. Atualmente, o Padrão Ufal de Normalização vigente é o de 2012, disponibilizado pela Biblioteca Central. Padrão Ufal de Normalização. Enildo Marinho Guedes et. al. (organizadores). Maceió: Edufal, 2012. 55 p.;
- III Os Relatórios de Extensão, de Iniciação Científica, Técnico ou Artigo Científico elaborado/adaptado para TCC terá no mínimo 15 (quinze) laudas e no máximo 25 (vinte e cinco). O modelo de formatação das páginas pré-textuais do Artigo Científico encontra-se na CAPA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 10), na FOLHA DE ROSTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –





TCC - RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 11) e na FOLHA DE APROVAÇÃO PARA TRABALHO DE CONLUSÃO DE CURSO – TCC - RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 12), desta Resolução.

IV – O Artigo Científico só será válido como TCC, no caso de sua aceitação para publicação em periódico científico pela *International Standard Serial Number (ISSN)*, ou em Livro pela *International Standard Book Number, (ISBN)*, em conformidade com as normas da *International Organization for Standardization (ISO)* vigentes;

V – O modelo das páginas textuais do Artigo Científico, bem como as orientações básicas para sua elaboração/adaptação, também válida para a Monografia se encontra nas NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ESCREVER E FORMATAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - MONOGRAFIA, RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 13).

Artigo 30°. O tema do TCC deverá ser inédito, sendo de responsabilidade do (a) orientador (a) juntamente com seu (s) sua (s) orientando (a) (os) (as), a averiguação de tal fato ou condição.

Parágrafo Único. São considerados não inéditos os TCC já publicados ou submetidos à avaliação em qualquer instituição de ensino superior no Brasil ou exterior.

Artigo 31°. Qualquer tipo de violação de direitos autorais, em qualquer fase da elaboração do TCC, constituirá procedimento gravíssimo, que ensejará a desqualificação sumária do mesmo e consequente, reprovação do (a) (os) (as) Discentes (s) Orientando (a) (os) (as), sem prejuízo de outras medidas legais.

Artigo 32°. A desqualificação do TCC por violação de direitos autorais ou fraudes poderá ocorrer a qualquer momento, por indicação do (a) seu (sua) Docente Orientador (a) ou dos seus avaliadores (as).

Artigo 33°. São consideradas violação de direitos autorais ou fraudes:

I – ausência de contribuição pessoal, caracterizada pela mera cópia de trabalho alheio ou pelo

II – resumo de ideias alheias e/ou pelo plágio;

III – apresentação de trabalho não inédito;

IV – reforma ou "maquiagem" de trabalho não inédito, ainda que esse seja de autoria do (a) (os) próprio (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as);

V – infidelidade nos dados e informações desenvolvidas durante as atividades do TCC.







Artigo 34°. Após a finalização TCC para apresentação/defesa, o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) deverá (ão) encaminhar ao (a) seu (sua) Docente Orientador (a) três (03) cópias encadernadas do tipo espiral, devendo este (a) encaminhá-las aos (às) avaliadores (as), respeitados os prazos estabelecidos nesta Resolução.

DA BANCA AVALIADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 35°. A solicitação da apresentação/defesa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC deverá ser feita a coordenação do Curso até no máximo vinte e um (21) dias antes da data prevista para defesa do TCC pelo (a) Docente Orientador (a), juntamente com seu (s) sua (s) Discente (s) Orientando (a) (os) (as), conforme a SOLICITAÇÃO - APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (APÊNDICE 14).

Artigo 36°. A designação da Banca Avaliadora do TCC será oficializada pela Direção do Igdema, mediante portaria, depois de tomada de ciência pela Coordenação de TCC.

Artigo 37°. A participação dos Membros da Banca Avaliadora que avaliará o TCC dar-se-á por convite pessoal pelo (a) Docente Orientador (a) juntamente com o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as).

Artigo 38°. Os Membros da Banca Avaliadora do TCC serão informados da defesa do mesmo por meio do COMUNICADO - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (APÊNCICE 15) pelo (a) Docente Orientador (a) juntamente com o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as).

Parágrafo Único: o (a) Docente Orientador (a) juntamente com o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) deverão informar/protocolar junto a coordenação de TCC, o referido comunicado.

Artigo 39°. A participação de Membro de Banca Avaliadora do TCC será reconhecida mediante declaração comprobatória emitida pela Direção ou Coordenação de Curso de Geografia Bacharelado, do Igdema, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data de Defesa do TCC;

Artigo 40°. A apresentação/defesa do TCC deverá ocorrer, preferencialmente, até o término de cada semestre letivo, conforme cronograma a ser publicado pela Coordenação de TCC, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Ufal para o Campus A. C. Simões.





Artigo 41°. A avaliação do TCC e a atribuição da sua nota final competem exclusivamente à Banca Avaliadora, que será composta pelo (a) Docente Orientador (a) Presidente Membro e Avaliador da mesma e por mais dois (02) membros, denominados de Membros Avaliadores (as) de TCC.

Artigo 42°. A escolha da Banca Avaliadora do TCC deverá ser indicada pelo (a) Docente Orientador (a) com a anuência do (a) dos (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as).

Artigo 43°. É vedada à participação do (a) co-orientador (a) como Membro da Banca Avaliadora do TCC.

Artigo 44°. A Banca Avaliadora será formada por três (03) membros: o (a) Docente Orientador (a) e mais dois membros internos, ou ainda, o (a) Docente Orientador (a) e mais um Membro Interno e outro Externo, devendo submeter os nomes dos (as) avaliadores (as) a referendo e restrito ao Colegiado do Curso de Geografia Bacharelado.

Parágrafo Único. Entende-se por Membro Interno, o (a) docente lotado no Igdema e por Membro Externo, docentes de outras Unidades Acadêmicas da Ufal ou de outras Instituições de Ensino Superior no Brasil e no Exterior ou Pesquisadores vinculados a temática do TCC.

Artigo 45°. A Banca Avaliadora do TCC deverá ser composta por docentes e por no máximo um profissional, que apresentem titulação mínima de Especialista em Geografia ou na área de estudo vinculados a temática do TCC.

Artigo 46°. A apresentação/defesa do TCC será realizada obrigatoriamente por comunicação Oral;

Artigo 47°. O tempo reservado para a defesa do TCC será de no mínimo vinte minutos (20 min) e no máximo trinta minutos (30 min), cabendo ao Presidente Membro da Banca Avaliadora, comunicar ao (a) mesmo (a) (os) (as) quando a apresentação alcançar esse teto máximo:.

Parágrafo Único:. Alcançado o teto máximo da defesa do TCC, o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) o poderá (ão) solicitar a Banca Avaliadora, uma acréscimo de dez minutos (10 min) para conclusão da sua apresentação/defesa.

Artigo 48°. Na avaliação do TCC, a Banca Avaliadora deverá adotar os critérios avaliativos e de pontuação quanto a escolha e tratamento do tema, bibliografia utilizada e forma de apresentação.

Artigo 49°. O quadro de critérios avaliativos será disponibilizado a cada integrante da Banca Avaliadora do TCC por meio dos formulários de avaliação escrita e oral (individual ou coletiva), no qual cada avaliador (a) deve registrar as pontuações relacionadas a cada critério e atribuir notas







(individual ou coletiva), que consiste no somatório das referidas pontuações, conforme os seguintes formulários: FORMULÁRIO - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - PRESIDENTE DE MEMBRO DE BANCA

AVALIADORA (APÊNDICE 17) e FORMULÁRIO – AVALIAÇÃO APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC - MEMBRO DE BANCA AVALIADORA (APÊNDICE 18);

Parágrafo único. O (a) Docente Orientador (a) deverá informar/protocolar à junto coordenação de TCC, os referidos documentos acima.

Artigo 50°. A nota final do TCC será a média aritmética entre as notas individuais atribuídas por cada integrante da Banca Avaliadora do TCC, sendo considerado aprovado (a), aquele que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

Artigo 51°. A avaliação por parte da Banca Avaliadora do TCC é soberana, não sendo passível de recurso para revisão de nota em caso de reprovação ou aprovação do (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (s) (os) (as) avaliado (a) (os) (as).

Artigo 52°. Concluída a apresentação/defesa do TCC, deverão ser protocolado na Coordenação de Curso, o seu formulário de avaliação (individual ou conjunta) e a ATA de apresentação, ambas devidamente preenchidas

Artigo 53°. O (s) (A) (s) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) deverá (ão) assinar junto à Banca Avaliadora de TCC, o TERMO DE COMPROMISSO - ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (APÊNDICE 19), referente à entrega da versão final do mesmo junto à Coordenação do Curso, no prazo definido nesta Resolução, que é de trinta dias (30) a contar do prazo da apresentação/defesa oral do TCC.

Parágrafo único. O (a) Docente Orientador (a) deverá informar/protocolar junto à coordenação de TCC, o referido termo, mencionado acima.

Artigo 54°. A nota final do TCC somente será inserida no Sistema Acadêmico da Ufal após a efetiva entrega da versão final do mesmo pelo (s) (a) (os) (as) Discente Orientando (a) (os) (as) ao Docente Orientador (a), que deverá ser protocolada junto à Coordenação do Curso para encaminhamento ao acervo da Biblioteca Central da Ufal.

Parágrafo Único. A inserção da nota final do TCC antes da entrega da versão final só será permitida em casos excepcionais, mediante solicitação escrita e comprovação documental da







excepcionalidade, direcionadas à Coordenação do Curso, que avaliará a solicitação e emitirá parecer conclusivo.

Artigo 55°. Fica a cargo da Banca Avaliadora do TCC:

- §1°. Avaliar se o TCC cumpre as normas cultas de redação voltadas para o trabalho técnicocientífico e acadêmico;
- §2°. Arguir o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) e apresentar, caso seja necessário, sugestões ao TCC;
- §3°. Atribuir nota de zero (0,0) a dez (10,0), ao (a) (aos) (as) Discente (s) Orientando (a) (s) (as), sendo o resultado final da avaliação a média aritmética das notas dos demais avaliadores (as);
- §4°. Informar por meio do Presidente Membro Avaliador da Banca do TCC, que o (a) (aos) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as), disporá (ão) de trinta (30) minutos para expor a sua apresentação e cada membro de banca terá o direito a quinze (15) minutos, no máximo, de arguição do trabalho, cabendo ao (a) (aos) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) igual período de defesa;
- §5°. Conceder caso seja necessário, a pedido do (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as), acréscimo de dez minutos (10 min) para finalização da apresentação do TCC.
- §6°. Aprovar o TCC em que foi atribuída nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- §7°. Estabelecer orientações, metas e prazos para uma nova avaliação para o TCC em que foi atribuída nota inferior a 7,0 (sete) e igual ou superior a 5,0 (cinco).
- §8°. Sugerir a elaboração de um novo TCC em que foi atribuída nota inferior a 5,0 (cinco).
- §9°. Considerar outras restrições relativas quanto as correções que julgar necessárias e pertinentes para a aprovação do TCC.

DOS PRAZOS DE ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 56°. O calendário de avaliação (ões) da (s) apresentação (ões)/defesa (s) do (s) TCC será definido pela Coordenação do Curso com a interveniência da Coordenação de TCC, estabelecendo a data de início das mesmas, preferencialmente quinze (15) dias antes do semestre letivo.







Artigo 57°. A entrega das cópias encadernadas em espiral do TCC obedecerá aos seguintes prazos:

I – até vinte um dias (21) dias corridos antes da data de início das apresentações/defesas de TCC, para que o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) encaminhe (m) as 03 (três) cópias ao (à) Docente Orientador (a);

II – até quinze (15) dias corridos antes da data de início da apresentação/defesa do TCC, para que o (a) orientador (a) encaminhe as cópias aos (as) seus Membros Avaliadores (as) que irão compor a Banca designada para tal;

Artigo 58°. A entrega da versão final impressa do TCC em capa dura obedecerá aos seguintes prazos, contados a partir da data de sua defesa:

I – até 30 (trinta) dias corridos, em caso de TCC aprovado com ressalvas, assim entendido aquele conquanto esteja aprovado, necessite das alterações de conteúdo determinadas pelos Membros da sua Banca Avaliadora, as quais devem ser providenciadas pelo (s) (a) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) nesse prazo;

II – até 15 (quinze) dias, em caso de TCC aprovado sem ressalvas, assim entendido este como aprovado sem necessidade de qualquer alteração em sua estrutura e conteúdo.

Artigo 59°. Caso o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) não consiga (m) entregar as cópias encadernadas da versão final do TCC até o final do semestre letivo, mesmo que cumprido as demais exigências da matriz curricular, deverá (ão) realizar matrícula vínculo no início de cada semestre letivo subsequente, até a entrega do mesmo, desde que respeitado o tempo máximo de integralização do curso.

Parágrafo Único. Na hipótese de realização de matrícula vínculo, a versão final do TCC deve ser entregue com antecedência, tal que permita o efetivo registro da nota final dentro do prazo máximo de integralização do curso.

DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E DEVERES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA BACHARELADO QUANTO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 60°. São competências, atribuições e deveres da Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado por meio da interveniência da Coordenação de TCC:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Colegiado do Curso de Geografia Bacharelado, o calendário de avaliação (ões) da (s) apresentação (ões)/defesa (s) do (s) TCC, apresentando-o (os) devidamente





aprovado (os) ao (à) aos (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as), com afixação designada pela Direção do Igdema, no seu espaço físico e na sua página no site da Ufal;

- II Realizar o cadastramento dos dados e informações do TCC e sua divulgação/publicação, organização de documentação própria para as suas respectivas sessões;
- III Registrar a média final concedida pela Banca Avaliadora do TCC, no Histórico Escolar Analítico do (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) no Sistema Acadêmico da Ufal;
- IV Mediar o contato inicial entre o postulante a Docente Orientador (a) e o (a) (os) (as) postulante (es) (a) (o) (os) (as) Discentes Orientando (a) (os) (as), fornecendo informações acerca do acompanhamento e/ou orientações;
- V Emitir, arquivar e protocolar toda a documentação necessária de orientação e co-orientação de TCC, participação dos Membros das Bancas Avaliadoras, entre outros;
- VI Fornecer declarações de orientação e co-orientação de TCC, bem como, a participação dos seus Membros de Bancas Avaliadoras, conforme os seguintes modelos:
- a) DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 20);
- b) DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 21);
- c) DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 22);
- d) DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) NA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 23);
- e) DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO PRESIDENTE MEMBRO E AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 24);
- f) DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO MEMBRO E AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 25).





VII – Tomar ciência, arquivar e protocolar documentos e assuntos relacionados ao TCC, tais como: encaminhamentos, atas, formulários, solicitações, fichas de dados/informações, termos de aceitação,

desistência, compromisso, cartas-convites, entre outros, e ainda aqueles que o Colegiado de Curso julgar necessário;

- VIII Acompanhar a observância dos prazos estabelecidos no cronograma e aplicar medidas cabíveis no caso de descumprimento, através de advertência e orientações;
- IX Encaminhar as três cópias da versão final do TCC ao acervo da Biblioteca Central da Ufal;
- X Digitar a média final concedida pelos Membros da Banca Avaliadora do TCC no Sistema Acadêmico da Ufal, para registro no Histórico Escolar Analítico do (a) (s) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as);
- XI Fazer valer o que consta nas demais obrigações, deveres e competência desta Resolução.

DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO (A) DOCENTE ORIENTADOR (A) QUANTO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 61°. São competências, atribuições e deveres do (a) docente orientador (a):

- I Acompanhar o desenvolvimento das atividades do TCC desde o momento em que aceitar a orientação;
- II Avaliar o desenvolvimento das atividades do TCC, observando à consistência, o ineditismo, a relevância e os demais elementos necessários à continuidade da orientação e o consequentemente encerramento das mesmas;
- III Agendar reuniões periódicas com seu (sua) seus (suas) orientandos (as), a fim de avaliar o desenvolvimento das atividades do TCC, cabendo-lhe ainda, caso julgue necessário e pertinente:
- a) Registrar, ao final de cada reunião, os conteúdos discutidos, com assinatura do (a) (s) orientando (a) (s);
- b) Consignar a ausência injustificada do (a) orientando (a) à reunião, registrando a atividade do dia como hora orientada:
- c) Abster-se dar continuidade à orientação na ausência de um dos (as) orientandos (as) do TCC elaborado em dupla, exceto com justificativa da ausência;







- d) Solicitar de outros (as) docentes do Igdema como também de outras Unidades Acadêmicas da Ufal e externa a mesma, que estejam interessados (as) em acompanhar as reuniões com o objetivo de adquirir experiência/intercâmbio quanto ao desenvolvimento das atividades do TCC;
- IV Prezar pelo cumprimento das atividades programadas durante o TCC;
- V Direcionar a orientação no sentido de atender aos critérios avaliativos a serem adotados pela Banca Avaliadora do TCC;
- VI Informar à Coordenação do Curso o (s) TCC (s) que serão apresentados às Bancas Avaliadoras nas suas apresentações públicas;
- VII Cumprir os prazos e as disposições desta Resolução, já que as competências definidas neste artigo igualmente se aplicam ao (à) co-orientador (a);
- VIII Submeter juntamente com o (a) os (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as), o Projeto de TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal, em especial quando este envolver direta ou indiretamente seres humanos. A coleta de dados e informações só poderá ser iniciada após e somente só, a aprovação e liberação por parte do mesmo;
- IX Apresentar a Coordenação de TCC juntamente com o (a) os (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as), documento original de aprovação e liberação do Projeto de TCC emitido por parte do Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal, em especial quando este envolver direta ou indiretamente seres humanos;
- X Estabelecer com o (s) a (s) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) e o (a) Co-orientador (a), se houver, o Plano de Trabalho que servirá de base para o desenvolvimento das atividades do TCC;
- XI Orientar o (s) a (s) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) no seu processo de elaboração técnicocientífica, nas várias etapas da pesquisa acadêmica;
- XII Coordenar a elaboração do trabalho e acompanhar seu desenvolvimento, mantendo a Coordenação de TCC informada de possíveis alterações do TCC;
- XIII Gerenciar a abertura das atividades de apresentação/defesa do TCC por ele (a) orientado;
- XIV Preencher, assinar e protocolar na Coordenação de Curso, em duas (02) vias, os seguintes documentos:





- a) TERMO DE ACEITAÇÃO ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 1);
- b) TERMO DE ACEITAÇÃO CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 2), se houver;
- c) FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DISCENTE (S) ORIENTANDOS (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 5);
- d) FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS CO-ORIENTANDOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 6), se houver;
- e) COMUNICADO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 15);
- f) FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC PRESIDENTE DE MEMBRO DE BANCA AVALIADORA (APÊNDICE 17);
- g) FORMULÁRIO AVALIAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC MEMBRO DE BANCA AVALIADORA (APÊNDICE 18);
- h) SOLICITAÇÃO APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 14);
- i) ATA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 16);
- j) TERMO DE DESISTÊNCIA DOCENTE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 7), este quando necessário;
- k) TERMO DE DESISTÊNCIA CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 8), este quando necessário;
- 1) TERMO DE DESISTÊNCIA DISCENTE ORIENTANDO (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 9), este quando necessário;
- m) ENCAMINHAMENTO PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 26), caso julgue necessário, conforme as orientações que constam nessa Resolução;







- n) ENCAMINHAMENTO DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 3);
- o) ENCAMINHAMENTO CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 4);
- p) ENCAMINHAMENTO MEMBROS AVALIADORES (AS) DA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 27);
- q) ENCAMINHAMENTO VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 28);
- XIV Realizar solicitação da apresentação/defesa do Trabalho de Conclusão de Curso TCC no prazo mínimo de trinta (30) dias, antes do encerramento do período letivo, tendo em vista, o cumprimento dos prazos pré-estabelecidos da sua publicação/divulgação pela coordenação de TCC, contendo, Título, Discente (s) Orientando (a) (os) (as), Docente Orientador (a), Co-orientador (a), do Local, Data e Horário da Apresentação/Defesa do TCC no Igdema, a ser afixado, contendo as seguintes informações: Tema Provisório, Discente (s) Orientando (a) (os) (as), Docente Orientador (a), Membros da Banca Avaliadora, Local, Dia e Horário.
- XV Encaminhar juntamente com o (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) duas (02) vias por escrito, contendo em anexo, a cópia do original impresso do TCC aos Membros Avaliadores que irão compor a Banca de Apresentação/Defesa do mesmo, no prazo mínimo de vinte e um (21) dias antes do encerramento do período letivo, para cumprimento dos prazos préestabelecidos para as apresentações dos TCC no Igdema;
- XVI Presidir a Banca Avaliadora da Apresentação/Defesa do TCC, registrando a ATA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 16), o relato da apresentação do TCC e as notas atribuídas por si mesmo no FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC PRESIDENTE DE MEMBRO DE BANCA AVALIADORA (APÊNDICE 17) e pelos demais Membros da sua Banca Avaliadora, no FORMULÁRIO AVALIAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC MEMBRO DE BANCA AVALIADORA (APÊNDICE 18);

XVII – Revisar se necessário, a versão final do TCC, verificando se foram atendidas as sugestões porventura apresentadas pelos seus Membros Avaliadores (as) Banca da Apresentação/Defesa do TCC





XVIII – Aceitar pedido de substituição/desistência do (a) (os) orientando (a) (s);

DAS COMPETÊNCIAS, ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO CO-ORIENTADOR (A) QUANTO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 62°. Entre outras são deveres, competências e atribuições, do (a) co-orientador (a), quando solicitado e autorizado pelo (a) Docente Orientador (a):

- I Acompanhar o desenvolvimento das atividades de TCC desde o momento em que aceitar a sua co-orientação;
- II Avaliar o desenvolvimento das atividades do TCC, observando à consistência, o ineditismo, a relevância e os demais elementos necessários à continuidade da orientação e o consequentemente encerramento das mesmas;
- III Agendar reuniões periódicas com seu (sua) seus (suas) co-orientandos (as), a fim de avaliar o desenvolvimento das atividades do TCC, cabendo-lhe ainda, caso julgue necessário e pertinente:
- a) Registrar, ao final de cada reunião, os conteúdos discutidos, com assinatura do (a) (s) coorientando (a) (s);
- b) Consignar a ausência injustificada do (a) orientando (a) à reunião, registrando a atividade do dia como hora orientada:
- c) Abster-se dar continuidade à orientação na ausência de um dos (as) co-orientandos (as) do TCC elaborado em dupla, exceto com justificativa da ausência;
- d) Solicitar de outros (as) docentes do Igdema como também de outras Unidades Acadêmicas da Ufal e externa a mesma, que estejam interessados (as) em acompanhar as reuniões com o objetivo de adquirir experiência/intercâmbio quanto ao desenvolvimento das atividades do TCC;
- IV Prezar pelo cumprimento das atividades programadas durante o TCC;
- V Direcionar a co-orientação no sentido de atender aos critérios avaliativos a serem adotados pela Banca Avaliadora do TCC;
- VI Cumprir os prazos e as disposições desta Resolução, já que as competências definidas neste artigo igualmente se aplicam ao (à) orientador (a);
- VII Assinar junto ao (a) orientador (a) do TCC, os seguintes documentos:





- a) TERMO DE ACEITAÇÃO CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 2);
- b) FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS CO-ORIENTANDOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 6);
- c) TERMO DE DESISTÊNCIA CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 8), este quando necessário; e Outros documentos solicitados pelo (a) mesmo (a).
- VIII Estabelecer com o (s) a (s) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) e o (a) Co-orientador (a), se houver, o Plano de Trabalho que servirá de base para o desenvolvimento das atividades do TCC;
- IX Orientar a pedido do (a) Docente Orientador (a), o (s) a (s) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) no seu processo de elaboração técnico-científica, nas várias etapas da pesquisa acadêmica;
- X Auxiliar ao (a) Docente Orientador (a) no desenvolvimento das atividades do TCC, mantendo a pedido do mesmo, a Coordenação de TCC informada de possíveis alterações;
- XI Revisar a pedido do (a) Docente Orientador (a) a versão final do TCC, verificando se foram atendidas as sugestões porventura apresentadas pelos demais Membros da sua Banca Avaliadora de Apresentação/Defesa.
- XII Aceitar pedido de substituição/desistência do (a) (os) orientando (a) (s);

DOS DEVERES DO (A) (OS) (AS) DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) QUANTO AO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 63°. São deveres do (a) (os) (as) Discente (s) Orientando (a) (os) (as) em Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, dentre outros:

- I Submeter de forma incondicional a escolha do tema do TCC na área de conhecimento da Geografia;
- II Ter conhecimento das normas e regras que tratam esta Resolução antes de iniciar o desenvolvimento das atividades de TCC;





- III Assinar junto ao (a) orientador (a) do TCC, os seguintes documentos:
- a) TERMO DE ACEITAÇÃO ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 1);
- b) TERMO DE ACEITAÇÃO CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 2);
- c) FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DISCENTE (S) ORIENTANDOS (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 5);
- d) TERMO DE DESISTÊNCIA DISCENTE ORIENTANDO (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 9), este quando necessário;
- e) TERMO DE DESISTÊNCIA CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 8), este quando necessário; e
- f) Outros documentos solicitados pela Coordenação de TCC e pelo (a) orientador (a).
- IV Submeter o desenvolvimento das atividades do TCC desde o momento em que aceitar a orientação;
- V Aceitar de forma incondicional, a avaliação do seu (da sua) Docente Orientador (a) do seu TCC, quanto à consistência, o ineditismo, a relevância e os demais elementos necessários à continuidade da orientação e o consequentemente encerramento do mesmo;
- VI Submeter de forma incondicional, o agendamento de reuniões periódicas por parte do seu (da sua) orientador (a), a fim que este (a) possa avaliar o desenvolvimento das atividades de TCC, cabendo-lhe ainda:
- a) Registrar, ao final de cada reunião, os conteúdos discutidos, com assinatura do seu (da sua) orientador (a);
- b) Consignar a ausência do (a) Docente Orientador (a) à reunião, registrando a atividade do dia como hora não-orientada junto a Coordenação de TCC;
- c) Abster-se de receber a continuidade da orientação na ausência do seu (da sua) Docente Orientador (a) de TCC, exceto com justificativa da ausência do mesmo (a);







- d) Apreciar, desde que autorizado pelo seu (pela sua) orientador (a), a solicitação de outros (as) docentes do Igdema, como também de outras Unidades Acadêmicas da Ufal, e externas a mesma, que estejam interessados (as) em acompanhar as reuniões com o objetivo de adquirir experiência quanto ao desenvolvimento das atividades do TCC;
- VII Prezar pelo cumprimento das atividades programadas, conforme cronograma especificado pelo seu (sua) Docente Orientador (a);
- VIII Aceitar o direcionamento do seu (da sua) Docente Orientador (a) no sentido de atender aos critérios avaliativos a serem adotados pela Banca Avaliadora da Apresentação/Defesa de TCC;
- IX Informar juntamente com o seu (a sua) Docente Orientador (a), à Coordenação do Curso o(s) TCC os Membros Avaliadores (as) da sua Banca de Apresentação/Defesa para divulgação pública;
- X Cumprir os prazos e as disposições que constam nesta Resolução.
- XI Submeter juntamente com o seu (a sua) Docente Orientador (a), o Projeto de TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal, em especial quando este envolver direta ou indiretamente seres humanos, iniciando a coleta de dados e informações só após e somente só, a aprovação e liberação por parte do mesmo.
- XII Apresentar oficialmente a Coordenação de TCC juntamente com o seu (a sua) Docente Orientador (a), documento original de aprovação e liberação do Projeto de TCC emitido por parte do Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal, em especial quando este envolver direta ou indiretamente seres humanos:
- XIII Estabelecer juntamente com o seu (a sua) Docente Orientador (a), caso ele julgue necessário, o Plano de Trabalho que servirá de base para o desenvolvimento das atividades do TCC;
- XIV Submeter à avaliação do seu (da sua) Docente Orientador (a), sempre que solicitado, o processo de elaboração técnico-científica, nas várias etapas da pesquisa acadêmica;
- XV Submeter ao (a) Docente Orientador (a), a elaboração do projeto de TCC, permitindo-o (a) acompanhar seu desenvolvimento, estando ciente que será mantido pelo mesmo (a) a Coordenação de TCC do Curso, na qual se manterá sempre informada de possíveis alterações do Projeto;
- XVI Encaminhar juntamente com o seu (a sua) Docente Orientador (a) um exemplar do TCC encadernado em espiral para cada Membro da Banca Avaliadora, no prazo mínimo de vinte e um (21) dias antes do encerramento do período letivo, para cumprimento dos prazos pré-estabelecidos para as apresentações dos TCC no Igdema;







XVII – Aceitar e assinar a apreciação/avaliação da presidência da Banca Avaliadora do TCC bem como dos seus demais Membros, na qual será registrado na ATA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 16), contendo, o relato da apresentação do TCC e as notas atribuídas pelos Membros da sua Banca Avaliadora;

- XVIII Submeter a revisão quando necessário, da versão final do TCC, verificando se foram atendidas as sugestões porventura apresentadas pela sua Banca Avaliadora.
- XIX Aceitar pedido de substituição/desistência do seu (da sua) Docente Orientador (a) e/ou Co-Orientador (a);
- XX Escolher, em comum acordo com o seu (a sua) Docente Orientador (a), a temática que será abordada no TCC;
- XXI Submeter juntamente com o (a) Docente Orientador (a), o Projeto de TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal, em especial quando este envolver direta ou indiretamente seres humanos, iniciando a coleta de dados e informações só após e somente só, a aprovação e liberação por parte do mesmo.
- XXII Apresentar a Coordenação de TCC, juntamente com o (a) Docente Orientador (a), a aprovação e liberação do Projeto de TCC por parte do Comitê de Ética em Pesquisa da Ufal, em especial quando este envolver direta ou indiretamente seres humanos.
- XXIII Desenvolver as atividades solicitadas pelo (a) orientador (a), de acordo com o cronograma estabelecido pelo (a) mesmo (a);
- XXIV Entregar ao (a) Docente Orientador (a), o TCC no prazo estabelecido e de acordo com os padrões e normas que tratam nesta Resolução;
- XXV Cumprir os prazos e as disposições estabelecidas nesta Resolução.
- XXVI Demonstrar ter adquirido conhecimento necessário para desenvolver as atividades do TCC, bem como deverá conhecer os aspectos gerais da atividade técnico-científica e acadêmica.
- XXVII- Estabelecer com o (a) Docente Orientador (a) o Plano de Trabalho que servirá de base para o desenvolvimento das atividades do TCC;
- XXVIII Cumprir, rigorosamente, as etapas estabelecidas no cronograma de desenvolvimento das atividades do TCC e os encaminhamentos determinados pelo seu orientador (a);







XXIX – Entregar exemplar devidamente encadernado em espiral do TCC juntamente com o (à) Docente Orientador (a), a cada Membro Avaliador da Banca de Apresentação/Defesa, no prazo mínimo de trinta (30) dias corridos, contados antes do encerramento das aulas do último período letivo.

XXX – Apresentar publicamente o TCC, respondendo adequadamente às argumentações da Banca Avaliadora.

XXXI – Assinar o TERMO DE COMPROMISSO - ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (APÊNDICE 19) ao (a) orientador (a), a versão final do TCC, na qual este (a) encaminhará a Coordenação de TCC, com as correções porventura sugeridas pela Banca Avaliadora, em três vias com encadernação tipo brochura (tipo capa dura preto ou azul) em meio digital no *formato Portable Document Format (.pdf)* em mídia *CD-ROM (Compact Disc Read-Only Memory)* ou DVD-ROM (Digital Versatile Disc - Read Only Memory), no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após a data da defesa. Obrigatoriamente, este deverá conter capa impressa em papel (branco) na caixa de disco acrílico transparente de fundo preto e também impresso ou colado na própria mídia, conforme MODELO PARA IMPRESSÃO EM CAPA E MÍDIA DE CD OU DVD-ROM DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (MONOGRAFIA, RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÈNDICE 29).

XXXII – Arcar com todas as despesas decorrentes ao desenvolvimento das atividades do TCC, inclusive, as que dependam de qualquer tipo de condução/transporte, exceto aquelas previstas em projetos específicos, tendo a sua participação, seja como bolsista e/ou estagiário (a).

XXXIII – Requerer após ciência, do seu (da sua) Docente Orientador (a), a sua substituição até no máximo quarenta e cinco (45) dias após o início do semestre letivo em curso, desde que apresentado o TERMO DE DESISTÊNCIA – DISCENTE ORIENTANDO (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 9), um novo TERMO DE ACEITAÇÃO - ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 1);

DOS APÊNDICES DESTA RESOLUÇÃO

Artigo 64°. São apêndices desta Resolução:

I – TERMO DE ACEITAÇÃO - ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 1);

II – TERMO DE ACEITAÇÃO - CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 2);

CAMPUS A. C. SIMÕES





- III ENCAMINHAMENTO DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 3);
- IV ENCAMINHAMENTO CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 4);
- V FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DISCENTE (S) ORIENTANDOS (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 5);
- VI FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS CO-ORIENTANDOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 6);
- VII TERMO DE DESISTÊNCIA DOCENTE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 7);
- VIII TERMO DE DESISTÊNCIA CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 8);
- IX TERMO DE DESISTÊNCIA DISCENTE ORIENTANDO (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 9);
- X CAPA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 10),
- XI FOLHA DE ROSTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 11)
- XII FOLHA DE APROVAÇÃO PARA TRABALHO DE CONLUSÃO DE CURSO TCC RELATÓRIO OUARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 12),
- XIII NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ESCREVER E FORMATAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC MONOGRAFIA, RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÊNDICE 13).
- XIV SOLICITAÇÃO APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 14);
- XV COMUNICADO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO TCC (APÊNDICE 15);





XVI – ATA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNIDCE 16)

XVII – FORMULÁRIO - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - PRESIDENTE MEMBRO DE BANCA AVALIADORA (APÊNDICE 17);

XVIII – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - MEMBRO DE BANCA AVALIADORA (APÊNDICE 18);

XIX – TERMO DE COMPROMISSO - ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 19);

XX – DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 20);

XXI – DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 21);

XXII – DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 22);

XXIII – DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) NA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 23);

XXIV – DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO PRESIDENTE MEMBRO AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 24);

XXV – DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEMBRO AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 25).

XXVI – ENCAMINHAMENTO - PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 26);

XXVII – ENCAMINHAMENTO - MEMBROS AVALIADORES (AS) DA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 27);







XXVIII – ENCAMINHAMENTO - VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC (APÊNDICE 28);

XXIX – MODELO PARA IMPRESSÃO EM CAPA E MÍDIA DE CD OU DVD-ROM DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - MONOGRAFIA, RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO (APÈNDICE 29).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Artigo 65°. Os termos, encaminhamentos, atas, solicitações, formulários, fichas, comunicados e outros documentos que constam nesta Resolução e que o Colegiado de Curso julgar necessário ou pertinente, deverá ser protocolado obrigatoriamente na Secretaria do Curso ou do Instituto, logo após sua ciência ou dentro dos prazos cabíveis.

Artigo 66°. Esta Resolução aprovada na presente data pelo Colegiado do Curso de Geografia Bacharelado entrará em vigor a partir do Semestre Letivo 2015.2, com posterior publicação, quando então passará a integrar o Projeto Pedagógico do Curso em vigor.

Artigo 67°. Os casos omissos e submissos nesta Resolução de TCC serão deliberados em sessão extraordinária pelo Colegiado do Curso de Geografia Bacharelado, mediante requerimento escrito dos (as) interessados (as) ou uma das partes.

Artigo 68°. A colação do grau de Bacharel em Geografia estará condicionada ao cumprimento do exposto nesta Resolução.

Artigo 69°. O Colegiado do Curso de Geografia Bacharelado se constituirá em foro específico para discussão e deliberação sobre os casos omissos e submissos nesta Resolução,

Artigo 70°. Esta Resolução revoga as anteriores assim que entrar em vigor.

Maceió, 17 de março de 2015.







APÊNDICES

CAMPUS A. C. SIMÕES







APÊNDICE 1

TERMO DE ACEITAÇÃO - ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





TERMO DE ACEITAÇÃO ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu,			, docente lotado
(a) no Instituto de Geografia, Desenvolvi	mento e Meio Am	biente aceito de acord	do com as normas
acadêmicas vigentes e estabelecidas pelo	Colegiado do Curs	o, orientar o Trabalho	de Conclusão de
Curso, com o título provis	sório "		
do (a) dos (as) discentes			
			_·
	Maceió,	_ de	de
Assinatura do pretende:			
Matrícula Siape nº		Data: _	/·
Cientes da aceitação,			
Assinatura do (a) Discente:			
Matrícula Ufal nº		Data:	
Assinatura do (a) Discente:			
Matrícula Ufal nº		Data:	
Nestes termos, aguardamos posicionamen	nto desta coordenaçã	ăo.	
Nota: Este termo deverá ser protocolado na S	ecretaria do Curso ou	ı do Instituto, logo após	sua ciência.

CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443 <www.igdema.ufal.br> < direção@igdema.ufal.br> <coordenacao.geo@igdema.ufal.br>





APÊNDICE 2

TERMO DE ACEITAÇÃO - CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





TERMO DE ACEITAÇÃO

CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu,					,	lotad	o (a) no
aceito de acordo com as normas acadêm Bacharelado, co-orientar o Trabalho de	Conclusão		_				_
orientado (a) (os) (as) pelo (a) professor (a) _							·
	Maceió,	de				_ de	•
Assinatura do (a) pretende (a) Co-orientação: Matrícula Siape/Institucional nº							
Cientes da aceitação,							
Assinatura do (a) Discente Orientando (a): Matrícula Ufal nº				Data	a:		_/
Assinatura do (a) Discente Orientando (a) : _ Matrícula Ufal nº				Data	a:		_/
Assinatura do (a) Docente Orientador (a): Matrícula Siape nº					a:	_/	
Nestes termos, aguardamos posicionamento o	da coordenaç	ção de (Curso.				
Assinatura do (a) Coordenador (a):							
Matrícula Siape nº				Da	ıta:	_/	_/
Nota: Este termo deverá ser protocolado na Secretaria	do Curso ou d	o Institu	to, logo a	pós sua	ciência		

CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443





APÊNDICE 3

ENCAMINHAMENTO - DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







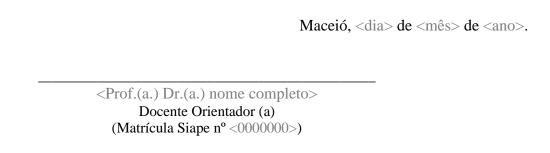
ENCAMINHAMENTO

DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

À Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado.

De acordo o que dispõe as normas acadêmicas vigentes do Colegiado de Curso de Geografia Bacharelado, Eu, <nome do (a) docente orientador (a)>, docente lotado (a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, informo por meio deste, os nomes do (a) (os) (as) discente (s) <nome do (a) discente orientando (a) (Matrícula Ufal nº 00000000)> e <nome do (a) discente orientando (a) (Matrícula Ufal nº 00000000)> do Trabalho de Conclusão de Curso TCC "<Título do Projeto de TCC> <Título do Projeto de T

Ao mesmo tempo, solicito que sejam adotadas por parte desta coordenação, as devidas providências.



Nota: Este encaminhamento deverá ser protocolado na secretaria do Curso ou do Instituto.

CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443 <www.igdema.ufal.br> < direção@igdema.ufal.br> <coordenacao.geo@igdema.ufal.br>





APÊNDICE 4

ENCAMINHAMENTO - CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

CAMPUS A. C. SIMÕES







ENCAMINHAMENTO

CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

À Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado.

De acordo o que dispõe as normas acadêmicas vigentes do Colegiado do Curso de Geografia Bacharelado, Eu, <nome do (a) docente-orientador (a) (Matrícula Siape nº 0000000>, docente lotado (a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, informo por meio deste, o nome do Sr. (a) <nome do (a) co-orientador (a)> para Co-orientar de o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC "<Título do Projeto de TCC> <Título do Projeto de TCC> "do (a) do (as) discente(s) <nome completo (Matrícula Ufal nº 000000000)> e <nome completo (Matrícula Ufal nº 000000000)>.

Ao mesmo tempo, solicito que sejam adotadas por parte desta coordenação, as devidas providências.

Nota: Este encaminhamento deverá ser protocolado na secretaria do Curso ou do Instituto.

CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443 <www.igdema.ufal.br> < direção@igdema.ufal.br> <coordenacao.geo@igdema.ufal.br>





APÊNDICE 5

FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS - DISCENTE (S) ORIENTANDOS (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DISCENTE (S) ORIENTANDOS (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Nome completo do Discente Orientando (a):				
1		Matr	ícula	Ufal nº:
Endereço Residencial:		<u> </u>		
3		Bairr	o:	
Cidade:		UF:		CEP:
Telefone Fixo:	Telefo	ne Móvel:		
Local de Trabalho:	"			
Lotação:				
Endereço:				
		Bairr	o:	
Cidade:		UF:		CEP:
Telefone Fixo:	Telefo	ne Móvel:		
Assinatura do (a) Discente Orientando (a):				Data:/
Nome completo do Discente Orientando (a):		36.4.1	YYC 1	
		Matrícula	Ufal	n°:
Endereço Residencial:		1		
		Bairro:		
Cidade:		UF:	C	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Mó	vel:		
Local de Trabalho:				
Lotação:				
Endereço:		· .		
		Bairro:	- 1	777
Cidade:	T 1 C M/	UF:	C	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Mó	vei:		
Assinatura do (a) Discente Orientando (a):				Data:/
Título provisório do TCC:				
Nome completo do Docente Orientador (a):				
Nome completo do Co-orientador (a):				

<u>Nota:</u> Protocolar esta ficha na Secretaria de Curso ou do instituto juntamente com o TERMO DE ACEITAÇÃO - ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC E/OU TERMO DE ACEITAÇÃO - CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, se houver.

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 6

FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CO-ORIENTANDOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





FICHA DE DADOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Nome completo:			
	Matríci	ula Siape/Ins	stitucional nº:
Formação (ões):		_	
Titulação (ções) Acadêmica (as):			
Endereço Residencial:			
		Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Mo	óvel:	
Local de Trabalho:			
Endereço:			
<u> </u>			
Lotação:			
		Bairro:	Laws
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Telefone Mo	óvel:	
m/ 1			
Título provisório do TCC:			
Docente Orientador (a):			
Discente Orientando (a):			
Discente Orientando (a):			
Assimatura da (a) Ca ariantadan (a).			
Assinatura do (a) Co-orientador (a):			
Data			
Nota: Protocolar esta ficha na Secretaria de Cur	rso ou do i	nstituto iun	ntamente com o TERMO DE
ACEITAÇÃO - CO-ORIENTAÇÃO DE TRABALH			
-			

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 7

TERMO DE DESISTÊNCIA - DOCENTE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





TERMO DE DESISTÊNCIA

DOCENTE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu,		comunico a
Coordenação do Curso de Geografia Bacl de Curso "	harelado, desistência er	m orientar o Trabalho de Conclusão
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
do (a) dos (as) discente (s)		e, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):
	Maceió, de	de
Assinatura do (a) Docente Orientador (a): Matrícula Siape nº		Data:/
Cientes da desistência,		
Assinatura do (a) Discente Orientando (a): Matrícula Ufal nº		Data:/
Assinatura do (a) Discente Orientando (a): Matrícula Ufal nº		Data:/
Assinatura do (a) Docente Co-orientador (a): Matrícula Siape/Institucional nº		Data:/
Nestes termos, aguardamos posicionamen	nto desta coordenação.	
Assinatura do (a) Coordenador (a): Matrícula Siape nº		Data:/
Nota: Este termo deverá ser protocolado na S	ecretaria do Curso ou do	Instituto, logo após sua ciência.

CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443 <www.igdema.ufal.br> < direção@igdema.ufal.br> <coordenacao.geo@igdema.ufal.br>





APÊNDICE 8

TERMO DE DESISTÊNCIA - CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





TERMO DE DESISTÊNCIA

CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu				_, comunico a
Coordenação do Curso de Geografia Ba Conclusão de Curso "		sistência em	co-orientar	o Trabalho de
			_", do (a) dos	(as) discente (s)
	e			,
sob a orientação do (a) docente				·•
	Maceió, _	de		de
Assinatura do (a) Co-orientador (a): Matrícula Siape/institucional nº			Data:	_/
Cientes da desistência,				
Assinatura do (a) Docente Orientador (a): Matrícula Siape nº				/
Assinatura do (a) Discente Orientando (a): Matrícula Ufal nº				
Assinatura do (a) Discente Orientando (a): Matrícula Ufal nº			Data:	/
Nestes termos, aguardamos posicionamento Assinatura do (a) Coordenador (a):		-		
Matrícula Siape nº			Data:	/
Nota: Este termo deverá ser protocolado na Sec	eretaria do Curso	ou do Institu	to, logo após su	a ciência.

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 9

TERMO DE DESISTÊNCIA - DISCENTE ORIENTANDO (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





TERMO DE DESISTÊNCIA

DISCENTE ORIENTANDO (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu					• /	_e
. Coordenação do	Curso de Geografia Ba	charalado a c		C		
-	Curso de Geografia Da					
de	Conclusão		de		,	Cur
	_					
			", pe	lo (s) segui	nte (s) mot	tivo (s
		Maceió,	de		de	
` ,	Discente Orientando (a):					
Matrícula Ufal nº _				Data:	//_	
` ,	Discente Orientando (a):					
Matricula Utal n°_				Data:	//	
Cientes da desistên	ıcia,					
Assinatura do (a) I	Docente Orientador (a):					
Matrícula Siape nº				Data: _	//_	
Assinatura do (a) (Co-orientador (a):					
	stitucional nº			Data:	//_	
Nestes termos, agu	ardamos posicionament	o desta coord	lenação.			
Assinatura do (a) C	Coordenador (a):					
Matrícula Siape nº				Data: _	//	

CAMPUS A. C. SIMÕES





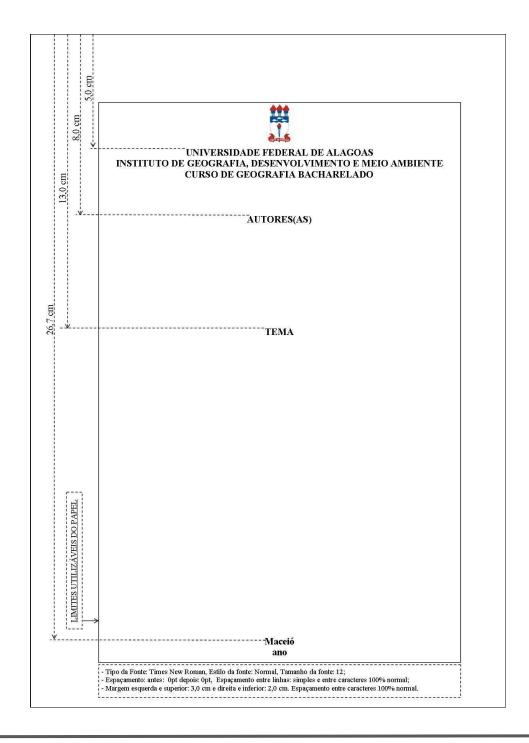
APÊNDICE 10

CAPA PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO









CAMPUS A. C. SIMÕES





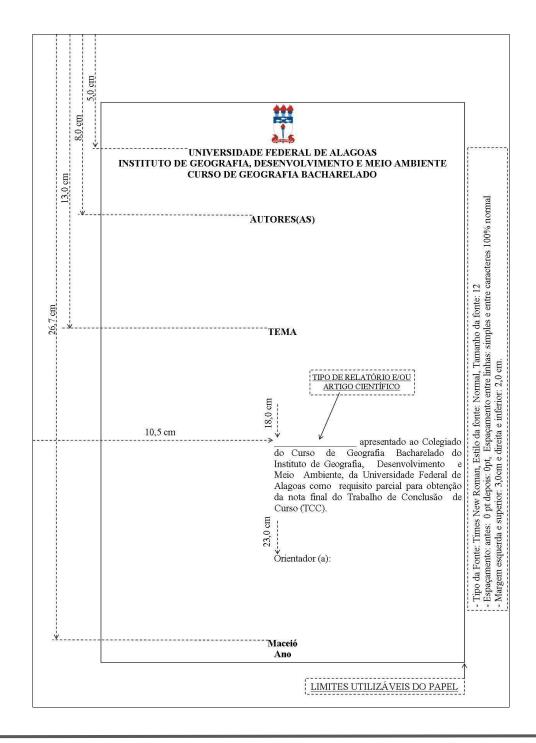
APÊNDICE 11

FOLHA DE ROSTO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO









CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443 <www.igdema.ufal.br> < direção@igdema.ufal.br> <coordenacao.geo@igdema.ufal.br>





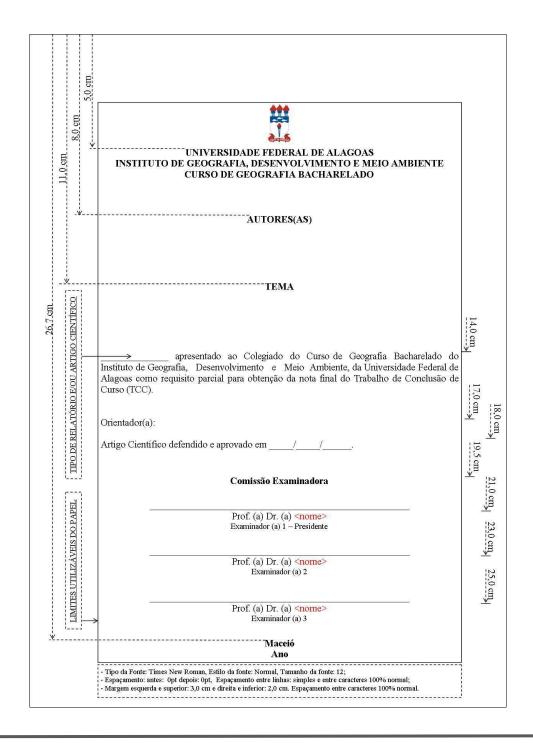
APÊNDICE 12

FOLHA DE APROVAÇÃO PARA TRABALHO DE CONLUSÃO DE CURSO - TCC - RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO









CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 13

NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ESCREVER E FORMATAR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC MONOGRAFIA, RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO







TÍTULO DO RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO

Subtítulo (se houver)

Nome do(a) autor(a) e-mail:

Nome do(a) Orientador(a) e-mail:

RESUMO

- O Resumo consiste na apresentação de forma concisa da essência da investigação, trazendo informações que permitam ao leitor compreender o sentido geral do trabalho, verificando assim, a leitura ou não do texto completo, indicando:
 - a) o(s) objetivo(os);
 - b) a natureza do problema estudado;
 - c) o(s) material(is) e/ou método(os), os resultados alcançados e
 - d) as principais conclusões.
- O Resumo deve observar ainda os seguintes aspectos:
 - a) o uso da terceira pessoa do singular e o verbo na voz ativa;
 - b) o texto corrido, com apenas um parágrafo com no máximo de 500 palavras;
 - c) a colocação de três a cinco palavras-chave no final do texto.

O Resumo é o elemento obrigatório, constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 500 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores, conforme a NBR 6028

PALAVRAS-CHAVE: Elemento obrigatório, as palavras-chave devem figurar logo abaixo do resumo, antecedidas da expressão palavras-chave: separadas entre si por ponto e finalizadas também por ponto. No mínimo 3 e máximo 5 palavras-chave.

CAMPUS A. C. SIMÕES







1 INTRODUÇÃO

A Introdução consiste na apresentação de forma clara e sucinta da idéia geral do trabalho desenvolvido, através da especificação dos seguintes aspectos:

- a) o assunto (tema), qual sua importância, a razão de sua escolha, ou seja, os aspectos que justificam a realização do estudo;
- b) a problemática a ser estudada;
- c) os objetivos geral e/ou principais;
- d) a teoria que fundamenta a discussão;
- e) os procedimentos metodológicos utilizados ou empregados;
- f) a apresentação sucinta dos capítulos contendo suas idéias gerais.

A Introdução é a parte inicial do artigo, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, os objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do artigo. Para redigir o artigo, em Word for Windows (versão 6.0 ou superior) o tamanho (excluindo-se os anexos e apêndices) deve ficar entre, no mínimo 15 (quinze) laudas e no máximo 25 (vinte e cinco) laudas.

O espacejamento um e meio entre linhas e parágrafos. Entre partes do texto e entre texto e exemplos, citações, tabelas, ilustrações, etc, deve-se utilizar espaço duplo. Para fazer isso, basta redigi-los na segunda linha após o parágrafo anterior (pular linha). Os parágrafos devem estar digitados com a margem direita justificada. Nesse estilo, a primeira linha de cada parágrafo de texto possui adentramento de 1,25 cm. Não use o recurso da tecla TAB.

O texto completo do artigo deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, em formato negrito [Estilo Título de Seção]. O título da INTRODUÇÃO deve ser redigido na terceira linha após as palavras-chave. Os demais títulos das seções, duas linhas após o último parágrafo da seção anterior. Os títulos de seções são numerados com algarismos arábicos SEM o ponto (por exemplo, 1 INTRODUÇÃO, 2 DESENVOLVIMENTO e assim por diante).

2 DESENVOLVIMENTO

O Desenvolvimento consiste no núcleo fundamental do trabalho, contudo esta denominação não deve ser utilizada, o que deve constar são os títulos dos capítulos ou partes que os compõem. Devem ser abordados os seguintes aspectos:







- a) a definição, discussão e demonstração de toda a problemática, tendo como referência a fundamentação teórico-conceitual escolhida;
- b) o uso da argumentação, desdobrando a idéia central do trabalho, discutindo e provando as idéias apresentadas na introdução;
- c) a apresentação do referencial teórico-conceitual e metodológico adotado, de forma explícita e contundente, de modo a convencer o leitor da relevância das idéias defendidas;
- d) a divisão e estruturação de todo raciocínio que fundamenta o trabalho em capítulos ou em partes, subdividindo-o em itens e secções, etc., segundo a necessidade de desdobramento do assunto e a lógica da exposição.
- O Desenvolvimento é a parte principal do artigo, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto tratado. Divide-se em seções e subseções, conforme a NBR 6024, que variam em função da abordagem do tema e do método. Necessariamente a expressão "DESENVOLVIMENTO" não aparece e sim as seções e subseções; este último se houver.

As referências nas seções devem ser indexadas pelo sistema autor data. Para citar, resumir ou parafrasear um excerto da página 36 de uma obra publicada em 2005 por Pedro da Silva, a indexação completa deve ser (SILVA, 2005, p. 36). Quando o sobrenome vier fora dos parênteses, apenas a primeira letra do sobrenome é maiúscula. Citações no meio do texto sempre devem vir entre aspas. Use itálico para indicar ênfase ou grafar termos estrangeiros.

Citações longas devem ser digitadas com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 10, em formato normal [Estilo Citação]. O parágrafo está co m a margem direita justificada a 4 cm da margem esquerda. Utiliza-se esse tipo de parágrafo quando o trecho citado tiver mais de 3 linhas.

Digite um parágrafo de texto na segunda linha após um parágrafo de citação.

A seguir, há um exemplo com uma figura. Nesta publicação, não se está fazendo distinção entre figura, tabela, quadro, gráfico, etc. Tabelas, quadros, ilustrações (desenhos, gráficos etc.) devem ser entregues prontos para a editoração eletrônica.

Não se admitem ilustrações fotocopiadas. Elas deverão ser devidamente escaneadas e inseridas no texto.

Fig. 1 – Título da figura. Texto da Figura Texto da Figura Texto da Figura Texto da Figura Fonte:







Um parágrafo de texto deve ser digitado na segunda linha após um título de figura. Um título de figura deve ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, formato normal, em parágrafo centralizado [Estilo Título de Figura]. Neste parágrafo, há um exemplo com nota de rodapé sobre como proceder em casos onde seja necessária transcrição fonética.

- 1 Se houver nota no título, o autor deve marcar com asterisco (*). Não se deve usar nota de rodapé para citar referência.
- 2.1 SUBSEÇÃO SECUNDÁRIA (Maiúscula SEM NEGRITO, se houver)
- 2.1.1 Subseção terciária (Minúscula em negrito) se houver.

3 CONCLUSÃO

A Conclusão consiste na apresentação dos resultados alcançados pelo trabalho, onde se retorna brevemente as principais idéias, conduzindo-as a um desfecho no qual se deve apresentar:

- a) o ponto de vista do autor sobre os resultados alcançados em seu trabalho e a repercussão dos mesmos em sua área de conhecimento, no nosso caso em especial, a geografia;
- b) os limites da pesquisa e sugestões para o desenvolvimento de futuras investigações.

A Conclusão é parte final do artigo, na qual se apresentam os elementos correspondentes aos objetivos e hipóteses.

REFERÊNCIAS (segue abaixo alguns dos formatos para cada tipo)

[artigo] BONINI, Adair. Veículo de comunicação e gênero textual: noções conflitantes. D.E.L.T.A., v. 19, n. 1, p. 65-89, 2003.

1 Caso seja necessária transcrição fonética, o autor deve obter as fontes IPA. Fontes IPA estão disponíveis no sítio: http://www2.arts.gla.ac.uk/IPA/ipa.html>.

[capítulo] CRISTÓVÃO, Vera Lúcia Lopes. Modelo didático de gênero como instrumento para formação de professores. In: MEURER, José Luiz; MOTTA -ROTH, Désirée (Orgs.). Gêneros textuais e práticas discursivas. Bauru, SP: Edusc, 2002.







[livro com mais de um autor] MEURER, J. L., BONINI, Adair, MOTTA-ROTH, Désirée. Gêneros: teorias, métodos, debates. São Paulo: Parábola, 2005.

[livro] RAUEN, Fábio José. Roteiros de Pesquisa. Rio do Sul, SC: Nova Era, 2006.

[internet] CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS, 5., 2003, Bangcoc, Anais eletrônicos... Brasília, DF: UNESCO; MEC, 2004. Disponível em:http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001368/136859por.pdf>. Acesso em: 4 jan. 2009.

[internet] CONGRESSO BRASILEIRO DE METEOROLOGIA, 13., 2004, Fortaleza. Anais... Brasília, DF: SBMET, 2004.

[tese e dissertação] SILVA, Sueli Maria Goulart. Sobre a interferência da produção científica e tecnológica da universidade no desenvolvimento local: o caso da Ciência da Computação. 2005. Tese (Doutorado em Administração) — Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

[leis e decretos] BRASIL. Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília DF, 20 set. 1990. Disponívelem: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Acesso em: 23 abr. 2010.

[leis e decretos] SÃO PAULO (Estado). Decreto n. 42.822, de 20 de janeiro de 1998. Dispõe sobre a desativação de unidades administrativas de órgãos da Administração direta e das autarquias do Estado e dá providências correlatas. Lex: coletânea de legislação e jurisprudência, São Paulo, v. 62, n. 3, p. 217-200, 1998.

OBSERVAÇÃO: A primeira referência deve ser redigida na segunda linha abaixo da expressão Referências. As referências devem seguir a NBR 6023 da ABNT: os autores devem ser citados em ordem alfabética, sem numeração, sem espaço entre as referências e sem adentramento; o principal sobrenome do autor em maiúsculas, seguido de vírgula e iniciais dos demais nomes do autor; se houver outros autores devem ser separados uns dos outros por ponto e vírgula; título de livro, de revista e de anais, em itálico; título de artigo: letra normal, como a do texto; se houver mais de uma obra do mesmo autor, seu nome deve ser substituído por um traço de cinco toques; mais de uma obra do mesmo autor no mesmo ano, use uma letra (a, b, ...) após a data. Ordene referências de mesmo autor em ordem decrescente.





APÊNDICE 14

SOLICITAÇÃO - APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





SOLICITAÇÃO

APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

À Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado.

E	Bu,	(Matrícula
Siape nº _), docente do Curso de Geografia Bacharelado,	lotado (a) no Instituto de
Geografia	, Desenvolvimento e Meio Ambiente, solicito que sejam adotada	s as devidas providências
"	divulgação da apresentação/defesa do Trabalho de	
		o (a) dos (as) discente (s)
	(Matrícula Ufa	
	(Matrícula Ufa	al nº).
	composição da Banca Examinadora, indico os no (Matrícula	, ,
do Curso	de	
	(Matrícula	
do Curso	de	, lotado (a) no (a) Ao
	empo, informo que a Apresentação/Defesa do TCC está prev de, a partir dashmin	
	Maceió, de	de
	Docente Orientador (a)	_
	solicitação deverá ser feita a coordenação do Curso até vinte e um (21) dia ão/Defesa do TCC.	as antes da data prevista para

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 15

COMUNICADO - LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







COMUNICADO

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Maceió, <00> de < > de <ano>. mês

Ilmo.(a.). Sr.(a.) <nome do convidado>.

Nomo

Prezado(a) Sr.(a.)

Comunicamos a Vossa Senhoria que a Banca Examinadora do Trabalho Conclusão de Curso (TCC) "<Título do TCC> <Título do TCC> <Títul do TCC> <Título do TCC> <Títul (os) (as) discente (s) <nome do discente> <nome do discente> <nome do discente> e <nome do discente> <nome do disc Curso de Geografia Bacharelado, realizar-se-á no dia <00> de < mês > de <0000> a partir das <00> h <00> min, no (a) <auditório/sala> nº <000> bloco <00>, do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Alagoas. A avaliação de Vossa Senhoria sobre o TCC deverá ser realizada por meio do FORMULÁRIO - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - MEMBRO DE BANCA AVALIADORA anexo a esse comunicado. Desde já nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria para qualquer esclarecimento nos respectivos telefones e e-mails:

Nome	telefones	e-mail
Respeitosamente,		
Respeitosamente,		
<u> </u>	ntador (a) do Curso de	
Docente Orie	ntador (a) do Curso de arelado – Igdema - Ufal	
Docente Orien Geografia Bach	. ,	
Docente Orie Geografia Bach	arelado – Igdema - Ufal	
Docente Orie Geografia Bach	arelado – Igdema - Ufal iape nº <0000000>)	ando (a) do Curso de
Docente Orie Geografia Bach (Matrícula S	arelado – Igdema - Ufal iape nº <0000000>) Discente Orient	ando (a) do Curso de relado — Igdema - Ufal

CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 - Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443 <www.igdema.ufal.br> < direção@igdema.ufal.br> <coordenacao.geo@igdema.ufal.br>





APÊNDICE 16

ATA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







ATA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Aos, do bloco, do	() dias, do m Campus Univ	nês de ersitário	A. C.	, de Simões Matrícula S	, na s, estavar	n sala/auditório n presentes:
		(1,14)	urcuru Si	ареливичас		
Sob a presidência do primeiro, Apresentação/Defesa do	foi dada a Trabalho	_		oalhos da Conclusão		Avaliadora da Curso:
				" d	o (a) dos (a	as) discente (s)
			(Matricula (Matrícula	UIai n°) e
Às h min (Manicula foi iniciada	Utal II 	
sido concluída às h min	(/ '	ioi imeiado). Apó	is concluída a
defesa, arguição e comentários do e pelo presidente da banca avaliadora:	xaminadores, est	tes se reun	iram e de	eram as se	guintes not	as, informadas
1° Avaliador (a) ();
3° Avaliador (a) ();
O Presidente da Banca Avaliadora i a mesma sido (os (as) mesmo (a) (s) terão um prazo de três volumes corrigidos do TCC gravada em mídia (CD-ROM ou I conformidade com as normas vigento os trabalhos, tendo sido lavrada a Membros Avaliadores (as) da Banca,	o máximo de trin C com encaderna DVD-ROM) à C es do Colegiado o presente ATA q , com tomada de	ta (30) dia ação broch Coordenaçã de Curso. I ue, após I ciência do	as corrido nura (cap ío do Cu Nada mai lida e ap	s após a da a dura azu arso de Ge s havendo rovada, foi) e ata da defes al ou preta cografia Ba a tratar, for i assinada	o (s) que o (a) sa para entrega) e uma cópia charelado, em ram encerrados pelos (as) três
Maceió, de	de	_•				
Presidente Membro Avaliador (a): Membro Avaliador (a): Membro Avaliador (a):						
Cientes, Discente:						
Discente:						
Nota: Protocolar esta ATA na Secretaria	do Curso ou do In	stituto, logo	o após a de	efesa/aprese	ntação do To	CC.

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 17

FORMULÁRIO - AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC PRESIDENTE E MEMBRO DE BANCA AVALIADORA



Título provisório: ___



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE CURSO DE GEOGRAFIA BACHARELADO

FORMULÁRIO

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC PRESIDENTE E MEMBRO DE BANCA AVALIADORA

,		
Docente Orientador (a):		
Discente Orientando (a):		
Discente Orientando (a):		
Prezado (a) Presidente Membro Avaliador (a) da Banca do TCC, atribuir pontuação aos se		
CRITÉRIOS AVALIATIVOS		UAÇÃO
	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional.	1,0	
Utilização ampla de conhecimentos voltados para pesquisa geográfica e formação do (a) geógrafo (a).	1,0	
Utilização de fundamentação teórico-conceitual desenvolvida de forma consistente e corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos.	1,5	
Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica.	1,5	
Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo.	1,5	
Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado.	1,5	
Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica	1,0	
Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência	1,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		
Observação (ões):		
Maceió, de		de
Assinatura do (a) Docente Orientador (a):		
Matrícula Siape nº		
Cientes da avaliação,		
Assinatura do (a) Discente Orientando (a) Assinatura do (a) Discente Orientando (b) Assinatura do (c) Discente Orientando (c	scente Orienta	ndo (a)
Matrícula Ufal nº Matrícula Ufal nº		
Nota: Este formulário deverá ser protocolado na Secretaria do Curso ou do Instituto, logo após a apre	esentação/defesa	a do TCC.

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 18

FORMULÁRIO - AVALIAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - MEMBRO DE BANCA AVALIADORA



Título provisório: _____





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE CURSO DE GEOGRAFIA BACHARELADO

FORMULÁRIO

AVALIAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC MEMBRO DE BANCA AVALIADORA

Docente Co-orientador (a): Discente Orientando (a): Discente Orientando (a): Discente Orientando (a): Discente Orientando (a): Dezado (a) Membro Avaliador (a) da Banca do TCC, atribuir pontuação aos seguintes critérios abaixo: CRITÉRIOS AVALIATIVOS Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. Utilização ampla de conhecimentos voltados para pesquisa geográfica e formação do (a) geógrafo (a). Utilização de fundamentação teórico-conceitual desenvolvida de forma consistente e corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos. Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica. Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de oriefrios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Maceió,de			
Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. Utilização ampla de conhecimentos voltados para pesquisa geográfica e formação do (a) geógrafo (a). Utilização de fundamentação teórico-conceitual desenvolvida de forma consistente e corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos. Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica. Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió, de de Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Docente Co-orientador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente Orientando (a)	Oocente Avaliador (a):		
Discente Orientando (a): Perzado (a) Membro Avaliador (a) da Banca do TCC, atribuir pontuação aos seguintes critérios abaixo: CRITÉRIOS AVALIATIVOS Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. Utilização ampla de conhecimentos voltados para pesquisa geográfica e formação do (a) geógrafo (a). Utilização de fundamentação teórico-conceitual desenvolvida de forma consistente e corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos. Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica. Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió, de de de Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Docente Co-orientador (a): Matrícula Siape nº Assinatura do (a) Discente Co-orientador (a): Matrícula Siape/institucional nº	Oocente Orientador (a):		
Discente Orientando (a): Prezado (a) Membro Avaliador (a) da Banca do TCC, atribuir pontuação aos seguintes critérios abaixo: CRITÉRIOS AVALIATIVOS Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. Utilização ampla de conhecimentos voltados para pesquisa geográfica e formação do (a) geógrafo (a). Utilização de fundamentação teórico-conceitual desenvolvida de forma consistente e corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos. Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió, de de de Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Docente Co-orientador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente Orientando (a)	Oocente Co-orientador (a):		
Tezado (a) Membro Avaliador (a) da Banca do TCC, atribuir pontuação aos seguintes critérios abaixo: CRITÉRIOS AVALIATIVOS	()		
CRITÉRIOS AVALIATIVOS Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. Utilização ampla de conhecimentos voltados para pesquisa geográfica e formação do (a) geógrafo (a). Utilização de fundamentação teórico-conceitual desenvolvida de forma consistente e corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos. Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica. Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de ritérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió,de	Discente Orientando (a):		
Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. Utilização ampla de conhecimentos voltados para pesquisa geográfica e formação do (a) geógrafo (a). Utilização de fundamentação teórico-conceitual desenvolvida de forma consistente e corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos. Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica. Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió, de de Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Docente Co-orientador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente Orientando (a)	rezado (a) Membro Avaliador (a) da Banca do TCC, atribuir pontuação aos seguintes co	ritérios abaixo):
Utilização adequada no que concerne a realidade geográfica no âmbito local, regional e/ou nacional. 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,0 1,	CRITÉRIOS AVALIATIVOS		
nacional. 1,0		MAXIMA	ATRIBUÍDA
Maceió, de	nacional.	1,0	
Corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos. Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica. Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência Assinatura do (a) Avaliador (a): Matericula Siape/institucional nº	geógrafo (a).	1,0	
Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo. 1,5 Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió, de de de Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº ientes da avaliação, Assinatura do (a) Docente orientador (a)	corretamente definida conforme os princípios científicos ou geográficos.	1,5	
Utilização de redação clara, demonstrando desenvolvimento de vocabulário geográfico e pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, organizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió, de	Utilização adequada e articulada entre teoria e prática geográfica.	1,5	
pensamento lógico, conciso e articulado. Utilização de referências bibliográficas sistematicamente estruturadas, atualizadas, proganizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Disservação (ões): Maceió, de de de	Utilização adequada aos procedimentos metodológicos da temática e o objeto de estudo.	1,5	
progranizadas e de conexão geográfica Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência PONTUAÇÃO TOTAL Disservação (ões): Maceió, de de de		1,5	
PONTUAÇÃO TOTAL Observação (ões): Maceió, de de de Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº ientes da avaliação, Assinatura do (a) Docente orientador (a)		1,0	
Maceió, de de de de de	Utilização de critérios de apresentação com base nas resoluções/normas técnicas em vigência	1,0	
Maceió, de	PONTUAÇÃO TOTAL		
Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº ientes da avaliação, Assinatura do (a) Docente orientador (a) Matrícula Siape nº Assinatura do (a) Docente Co-orientador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente Orientando (a) Assinatura do (a) Discente Orientando (a)	Observação (ões):		
Assinatura do (a) Avaliador (a): Matrícula Siape/institucional nº ientes da avaliação, Assinatura do (a) Docente orientador (a) Matrícula Siape nº Assinatura do (a) Docente Co-orientador (a): Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente Orientando (a) Assinatura do (a) Discente Orientando (a)			
Matrícula Siape/institucional n° ientes da avaliação, Assinatura do (a) Docente orientador (a)	Maceió, de		de
Assinatura do (a) Docente orientador (a) Matrícula Siape nº Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente orientando (a) Assinatura do (a) Discente Orientando (a)	Assinatura do (a) Avaliador (a):		
Assinatura do (a) Docente orientador (a) Matrícula Siape nº Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente orientando (a) Assinatura do (a) Discente Orientando (a)	Matrícula Siape/institucional nº		
Matrícula Siape nº Matrícula Siape/institucional nº Assinatura do (a) Discente orientando (a) Assinatura do (a) Discente Orientando (a)	ientes da avaliação,		
ota: Este formulário deverá ser protocolado na Secretaria do Curso ou do Instituto, logo após a apresentação/defesa do TCC.			

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 19

TERMO DE COMPROMISSO - ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





TERMO DE COMPROMISSO

ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Eu			
de entregar no prazo máximo de trinta (30) dias a Coor	denação de T	assumimos o compromisso
(a),	30) dias a Cool	denação de 1	
(a),versão final do TCC "			
			,
com as correções sugeridas pela Banca (tipo capa dura preto ou azul) em mei mídia CD-ROM (Compact Disc Read-Only Memory), conforme as normas vig	o digital no for Only Memory) o	rmato <i>Portal</i> ou DVD-ROM	ole Document Format (.pdf) en M (Digital Versatile Disc - Reac
	Maceió,	de	de
Cientes do nosso compromisso,			
Assinatura do (a) Discente Orientando (Matrícula Ufal nº			Data:/
Assinatura do (a) Discente Orientando ((a):		
Matrícula Ufal nº			Data:/

CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443 <www.igdema.ufal.br> < direção@igdema.ufal.br> <coordenacao.geo@igdema.ufal.br>





APÊNDICE 20

DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







DECLARAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Declaro, para os devidos fins e quem interessar possa, que o <Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo> Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo> <(Matrícula Siape nº 0000000)>, participou na condição de Docente Orientador (a), no período de <dia> de < mês > de <ano> a dia> de < mês > de <ano> do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC "<Título do TCC> <Título do TCC> <Título do TCC> <Título do TCC> <Título do TCC> "<Título do TCC> "<Título do TCC> "<Título do TCC> «Título do TCC> «Título do TCC» <nome completo> <nome completo> <(Matrícula Ufal nº 00000000)> e <nome completo> <nome completo> <(Matrícula Ufal nº 00000000)> , do Curso de Geografia Bacharelado, do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Alagoas.

Maceió, <dia> de < mês > de <ano>.

<Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo>
Coordenador do Curso do Coordenado. Ledomo Ufo

Coordenador do Curso de Geografia Bacharelado – Igdema-Ufal (Matrícula Siape nº <0000000>)





APÊNDICE 21

DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





DECLARAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE CO-ORIENTADOR (A) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Declaro, para os devidos fins e quem interessar possa, que o <Prof.(a.) Dr.(a.)> <nome completo> <nome completo> <(Matrícula Siape n° 00000000)>, participou na condição de Co-orientador (a), no período de <dia> de < mês > de <ano> a dia> de < mês > de <ano> a dia> de < mês > de <ano> a dia> de < mês > de <ano> condição do TCC> <Título do TCC> <Títu

Maceió, <dia> de < mês > de <ano>.

<Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo> Coordenador do Curso de Geografia Bacharelado – Igdema-Ufal (Matrícula Siape nº <0000000>)

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 22

DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





DECLARAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

Declaro, para os devidos fins e quem interessar possa, que o (a) (os) (as) discente (s) <nome completo> <nome completo> <(Matrícula Ufal nº 00000000)> e <nome completo> <nome completo> <(Matrícula Ufal nº 00000000)> , do Curso de Geografia Bacharelado, do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Alagoas, orientado (a) (os) (as) pelo (a) <Prof.(a.) Dr.(a.) <nome completo> <(Matrícula Siape nº 0000000)> e co-orientado (a) (os) (as) pelo (a) <Prof.(a.) Dr.(a.) <nome completo> <(Matrícula Siape ou institucional nº 0000000)>, participaram no <dia> de < mês > de <ano> da Apresentação/Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso "<Título do TCC> <Título do TCC>

Maceió, <dia> de < mês > de <ano>.

<Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo> Coordenador do Curso de Geografia Bacharelado – Igdema-Ufal (Matrícula Siape nº <0000000>)

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 23

DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) NA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





DECLARAÇÃO

PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE (S) ORIENTANDO (A) (OS) (AS) NA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Declaro, para os devidos fins e quem interessar possa, que o (a) (os) (as) discente (s) <nome completo (Matrícula Ufal nº 00000000)> e <nome completo (Matrícula Ufal nº 00000000)>, do Curso de Geografia Bacharelado, do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, da Universidade Federal de Alagoas, orientado (a) (os) (as) pelo (a) <Prof.(a.) Dr.(a.) <nome completo> <(Matrícula Siape nº 0000000)> e co-orientado (a) (os) (as) pelo (a) <Prof.(a.) Dr.(a.) <nome completo> <(Matrícula Siape ou institucional nº 0000000)>, participou na condição de orientando (a) (os) (as), no período de <dia> de < mês > de <ano> a <dia> de < mês > de <ano> do Trabalho de Conclusão do Curso "<Título do TCC> <Título do TCC

Maceió, <dia> de < mês > de <ano>.

<Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo> Coordenador do Curso de Geografia Bacharelado – Igdema-Ufal (Matrícula Siape nº <0000000>)

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 24

DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO PRESIDENTE MEMBRO AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







DECLARAÇÃO

PARTICIPAÇÃO PRESIDENTE MEMBRO AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Declaro, para os devidos fins e quem interessar possa, que o <Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo> <(Matrícula Siape nº 0000000)>, participou na condição de Orientador (a) e Presidente Membro Avaliador (a), na Banca da Apresentação/Defesa do Trabalho de Conclusão do Curso "<Título do TCC> <Título do TCC>

Maceió, <dia> de < mês > de <ano>.

<Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo>
Coordenador do Curso de Geografia Bacharelado – Igdema-Ufal
(Matrícula Siape nº <0000000>)

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 25

DECLARAÇÃO - PARTICIPAÇÃO MEMBRO AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







DECLARAÇÃO

PARTICIPAÇÃO MEMBRO AVALIADOR (A) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Declaro, para os devidos fins e quem interessar possa, que o <Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo> <(Matrícula Siape nº 0000000)>, participou na condição de Membro Avaliador (a) na Banca da apresentação/defesa do Trabalho de Conclusão do Curso "<Título do TCC> <Título do TC

Maceió, <dia> de < mês > de <ano>.

<Prof.(a.) Dr.(a.) nome completo>

Coordenador do Curso de Geografia Bacharelado – Igdema-Ufal (Matrícula Siape nº <0000000>)

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 26

ENCAMINHAMENTO - PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC







ENCAMINHAMENTO

PROJETO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

À Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado.

De acordo o que dispõe as normas vigentes do Colegiado de Curso, Eu, <nome do (a) docente-orientador (a)> <(Matrícula Siape nº 0000000)>, docente do Curso de Geografia Bacharelado, lotado (a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, encaminho por meio deste, a coordenação de TCC, o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC "<Título do Projeto de TCC> "<Título do Projeto

Ao mesmo tempo, solicito que sejam adotadas por parte desta coordenação, as devidas providências.

	Maceió, <dia> de <mês> de <ano>.</ano></mês></dia>
<pre><prof.(a.) (a)<="" comple="" docente="" dr.(a.)="" nome="" orientador="" pre=""></prof.(a.)></pre>	eto>
(Matrícula Siape nº <00000000	>)

Nota: Este encaminhamento deverá ser protocolado na secretaria do Curso ou do Instituto.

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 27

ENCAMINHAMENTO - MEMBROS AVALIADORES (AS) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





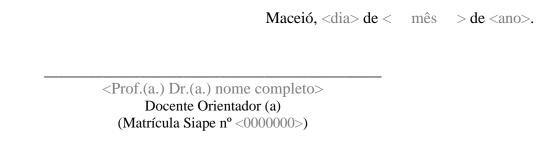
ENCAMINHAMENTO

MEMBROS AVALIADORES (AS) NA BANCA DA APRESENTAÇÃO/DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

À Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado.

De acordo o que dispõe as normas vigentes do Colegiado de Curso de Geografia Bacharelado, Eu, <nome do (a) docente-orientador (a) <(Matrícula Siape nº 0000000)> docente do Curso de Geografia Bacharelado, lotado (a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, informo por meio deste, os nomes dos (as) Membros Avaliadores (as) <nome do (a) do membro avaliador (a)> <(Matrícula Siape nº 0000000)> e <nome do (a) membro avaliador (a)> <(Matrícula Siape/institucional nº 0000000)>, que irão compor a Banca Avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso TCC "<Título do TCC> <Título d

Ao mesmo tempo, solicito que sejam adotadas por parte desta coordenação, as devidas providências.



Nota: Este encaminhamento deverá ser protocolado na secretaria do Curso ou do Instituto.

CAMPUS A. C. SIMÕES





APÊNDICE 28

ENCAMINHAMENTO - VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC





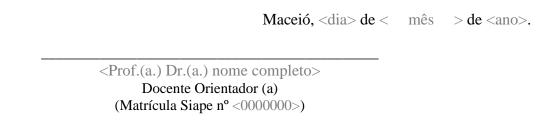
ENCAMINHAMENTO

VERSÃO FINAL DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

À Coordenação do Curso de Geografia Bacharelado.

De acordo o que dispõe as normas vigentes do Colegiado de Curso de Geografia Bacharelado, Eu, <nome do (a) docente <(Matrícula Siape nº 0000000>), docente do Curso de Geografia Bacharelado, lotado (a) Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, encaminho sob minha orientação a versão final impressa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC "<Título do TCC> <Título do T

Ao mesmo tempo, solicito que sejam adotadas por parte desta coordenação, as devidas providências.



<u>Nota:</u> Este encaminhamento deverá ser protocolado na secretaria do Curso ou do Instituto.

CAMPUS A. C. SIMÕES





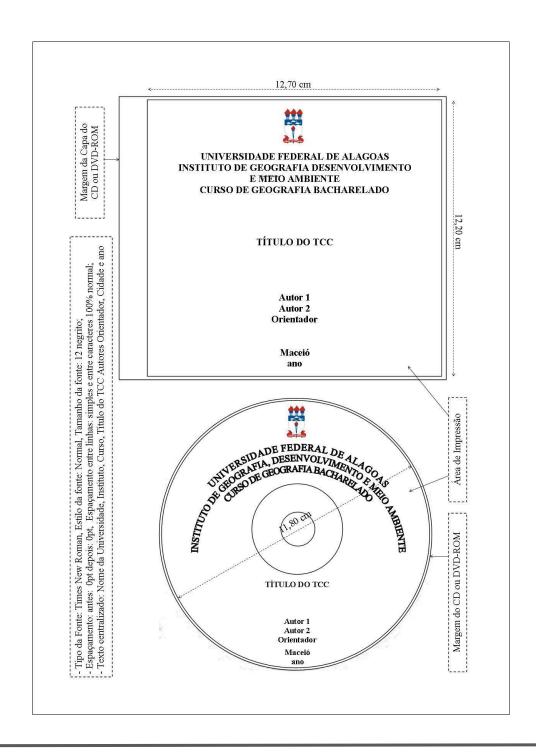
APÊNDICE 29

MODELO PARA IMPRESSÃO EM CAPA E MÍDIA DE CD OU DVD-ROM DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - MONOGRAFIA, RELATÓRIO OU ARTIGO CIENTÍFICO









CAMPUS A. C. SIMÕES

Av. Lourival de Melo Mota, BR-104 Norte, km 14, Cidade Universitária, CEP 57072-970 – Maceió, Alagoas Telefone: 0XX82-3214-1440/1441/1442/1443